



Torres Vedras
Câmara Municipal

CONCURSO PUBLICO

(nos termos da alínea a) do artº. 20º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação)

(PROGRAMA DO PROCEDIMENTO)

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO PRÉVIO E PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA LIGAÇÃO DA A8 À ÁREA EMPRESARIAL DAS PALHAGUEIRAS EM TORRES VEDRAS

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

Até às **17:00 horas** do **30º dia** a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia

O presente programa contém 9 páginas, numeradas.

Aprovado em reunião da Câmara Municipal de 07/09/2021

A Presidente da Câmara Municipal

LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES

Assinado de forma
digital por LAURA
MARIA JESUS
RODRIGUES
Dados: 2021.09.20
13:15:03 +01'00'

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO:

O presente concurso tem por objeto a **aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras.**

2 ENTIDADE ADJUDICANTE:

A entidade adjudicante é o Município de Torres Vedras, sito na Av^a. 5 de Outubro, 2560-270 Torres Vedras, com os números de telefone 261310400 / 261310425.

3 DECISÃO DE CONTRATAR:

O órgão competente para a decisão de contratar foi a Câmara Municipal, na sua reunião de 07/09/2021, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18º. Do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

O procedimento escolhido foi o Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, ao abrigo da alínea a) do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação

5 ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri do concurso.

6 DISPONIBILIZAÇÃO E ACESSO AO PROCEDIMENTO

1. As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública **AcinGov**, acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa **ACIN - Icloud Solutions, Lda**.

2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

Os interessados deverão aceder ao endereço eletrónico <http://www.acingov.pt> e preencher o formulário de adesão. Após o preenchimento do formulário de adesão, os interessados deverão

Aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras

remeter esse formulário, bem como os documentos nele identificados, para os Serviços da Plataforma Eletrónica “*acinGov*”. A validação dos documentos é efetuada no prazo máximo de 72 horas úteis, após a receção dos documentos.

As dúvidas surgidas no preenchimento do referido formulário são esclarecidas pelo Serviço de Apoio ao Cliente, através do endereço eletrónico apoio@acingov.pt ou do contacto telefónico número **707451451**.

3. Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em “**anúncios**” ou “**convites**”, acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu “**Pedidos**” poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

7 ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS

1. No **primeiro terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, os interessados **podem solicitar** os **esclarecimentos** necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, **devem apresentar uma lista** na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os **erros e as omissões das peças** do procedimento por si detetados, nos termos estipulados no artº. 50º do CCP, através da plataforma eletrónica de contratação pública no menu “**Pedidos**”, funcionalidade de “**Pedidos de Esclarecimentos/Retificação**” utilizando a opção “**Criar pedido**”.

2. Os esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais, a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “**Pedidos de Esclarecimentos/Retificação**”, nos termos estipulados no artº 50º do CCP.

Nos termos da Lei consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores

3. **Até ao termo do segundo terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar presta os esclarecimentos solicitados, bem como a decisão sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

4. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como a decisão sobre os mesmos serão juntos às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados.

8 DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA:

1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), disponível na área específica do portal da Comissão Europeia em https://ec.europa.eu/growth/single-market/public-procurement/digital/espd_en
- b) **Cópia da certidão permanente da empresa** ou código para consulta eletrónica da mesma (e, quando aplicável, procuração), nomeadamente para efeitos de verificação do exigido no nº 4
 - a) Valor para o Estudo Prévio e Valor para o Projeto de Execução
 - b) Valores para os vários estudos necessários ao Estudo Prévio
 - c) Memória descritiva e justificativa do projeto a desenvolver
 - d) Cronograma de trabalhos
 - e) Plano de pagamentos
 - f) Constituição da equipa técnica, nomeadamente o Coordenador de Projeto e os Técnicos responsáveis pela elaboração dos projetos de especialidades, acompanhados pelos respetivos Curriculum vitae. O Coordenador de Projeto deverá possuir o nível de qualificação de Engenheiro Técnico Sénior.

1.1 O cronograma de trabalhos incluirá gráfico indicativo dos prazos de execução dos diversos estudos e da sua progressão, com as suas atividades devidamente discriminadas.

1.2 No plano de pagamentos deverá ser previsto um valor para efeitos de Assistência Técnica, correspondente a 10% do valor total da proposta.

2. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.

3. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

4. **Todos os documentos referidos** no ponto 1 devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma eletrónica um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, **os documentos referidos** no n.º1 devem ser assinados pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos aos mesmos, os instrumentos de mandato emitidos por cada um

Aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras

dos membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes legais.

6. A proposta deverá ser apresentada como descrito no ponto 9 do presente programa de procedimento, sob pena de exclusão;

7. **Cada documento** da proposta deverá constituir, **preferencialmente**, um ficheiro autónomo.

8. As respostas dadas no formulário principal, apresentado na plataforma, não serão consideradas como documentos que contenham os atributos da proposta, devendo o concorrente apresentá-los de forma individual, nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

9. Qualquer classificação de documentos que constituem a proposta deverá ser previamente requerida pelos interessados, nos termos do artigo 66º do CCP.

9 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ELETRÓNICAS

1. As propostas **devem ser apresentadas até às 17:00 horas do 30º dia** a contar da data de envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia

2. A apresentação da proposta deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

3. A entrega das propostas ao presente concurso será efetuada através da plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa **ACIN Icloud Solutions, Lda**.

4. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

NOTA IMPORTANTE: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados, **individualmente**, com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

10 IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

1. Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

2. Quando os documentos que instruem a proposta não estiverem redigidos em língua portuguesa devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

Aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras

11 PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

12 NEGOCIAÇÃO:

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada pela modalidade melhor relação qualidade-preço, sendo composto pelos seguintes fatores e subfator:

- a) Preço da Proposta 60%
- b) Valia Técnica da Proposta 40%
- b1) Programa de Estudos..... 100 %

1.1 - Fator “Preço da Proposta”

A pontuação a atribuir neste fator (**de 0 ao máximo de 10**) é determinada de acordo com a seguinte expressão matemática, com aproximação de duas casas decimais e arredondadas para mais quando o valor da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, mantendo-se o valor da segunda casa decimal no caso contrário:

$$P_p = 10 \times \left(1 - \frac{P_{pa}}{P_b} \right)$$

em que:

P_p : pontuação a atribuir ao fator “Preço da Proposta”;

P_b : preço base do concurso;

P_{pa} : preço da proposta em análise.

1.2 - Fator “Valia Técnica da Proposta”

Na apreciação deste fator será feita análise ao Programa de Estudos.

A pontuação será atribuída conforme o exposto no seguinte quadro:

Insuficiente	A existência de alguns aspetos desajustados	2 pontos
--------------	---	----------

Aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras

Incompleta	Não cumpre ou não verifica algum dos aspetos essenciais exigidos.	4 pontos
Suficiente	Verifica, expõe ou cumpre, razoavelmente os aspetos essenciais, embora com algumas lacunas.	6 pontos
Bom	Verifica, expõe e cumpre a quase totalidade dos aspetos essenciais.	8 pontos
Muito Bom	Verifica, expõe e cumpre integralmente, de forma clara e com pormenorização, os aspetos essenciais	10 pontos

1.3 – Pontuação Final

A pontuação final será obtida pela aplicação da fórmula seguinte, com aproximação de duas casas decimais e arredondadas para mais quando o valor da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, mantendo-se o valor da segunda casa decimal no caso contrário:

$$PF = 0,60 \times Pp + 0,40 \times Pvtp$$

Em que:

PF – pontuação final da proposta;

Pp – pontuação a atribuir ao fator “Preço da Proposta”;

Pvtp – pontuação a atribuir ao fator “Valia Técnica da Proposta”.

A adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta obtenha a maior pontuação final.

14 CRITÉRIO DE DESEMPATE

1 Em caso de empate a adjudicação será efetuada ao concorrente que através de sorteio presencial a realizar, venha a ser selecionado.

2 O sorteio decorrerá em dia, hora e local a marcar, com uma antecedência de 2 dias úteis.

15 PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

16 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras

1. No prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação da adjudicação, o adjudicatário deve apresentar através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de **“Adjudicações”**, os seguintes documentos de habilitação:
 - a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do **anexo II** do presente convite (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
 - b) Situação regularizada relativamente a **contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - c) Situação regularizada relativamente a **impostos devidos em Portugal** ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - d) **Certificado de registo criminal**, para efeitos de celebração de contratos públicos, **da pessoa coletiva e de todos os titulares dos órgãos sociais** da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas **b) e h)** do n.º 1 do **artigo 55.º do CCP**, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
2. O adjudicatário, aquando da apresentação dos documentos de Habilitação, deve **indicar o número de contribuinte** da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato.
3. Caso venha a ser verificada alguma irregularidade no (s) documento (s) apresentado (s), por facto que não seja imputável ao adjudicatário, será concedido pela entidade adjudicante um prazo adicional, em função das razões invocadas, para supressão das irregularidades que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do referido diploma.

17 IDIOMA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

18 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Ao presente concurso aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, e respectiva legislação regulamentadora.

Aquisição de serviços para Elaboração do Estudo Prévio e Projeto de Execução para a Construção da Ligação da A8 à Área Empresarial das Palhagueiras em Torres Vedras

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º